



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

REGULAMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

REGULAMENTO Nº 01/2026

Dispõe sobre as Normas Editoriais e Diretrizes para submissão de artigos à Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Portaria nº 02, de 16 de junho de 2026, do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, publicada na edição nº 105 do Diário Oficial Eletrônico de 16 de junho de 2026, expedida por delegação da Portaria-DPG nº 490, de 3 de junho de 2026, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, na Resolução nº 25/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, FAZ SABER a quem possa interessar as Normas Editoriais e Diretrizes para submissão de artigos à Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Este Regulamento tem caráter permanente e aplica-se a todas as edições da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo as regras específicas de cada chamada estabelecidas no respectivo edital.

I. DAS LINHAS GERAIS DA REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

1. Por meio deste Regulamento, fica instituída a publicação da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com periodicidade anual, em formato físico e eletrônico, e com acesso público e gratuito.
2. O nome da Revista é considerado propriedade imaterial de uso exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Amapá, não podendo ser alterado nem utilizado por entes estranhos à Instituição.
3. A Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, considerando os objetivos

institucionais da revista, destina-se à publicação de trabalhos inéditos, na área da Ciência do Direito, cujos autores e coautores sejam, todos eles, no máximo três, membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, bem como demais integrantes dos sistemas de justiça, pesquisadores e estudantes de graduação e de pós-graduação. Compreende-se por trabalho inédito o artigo científico decorrente de pesquisa, o artigo de revisão ou os ensaios relevantes para a área temática, não se permitindo a duplicação, ou republicação, de artigo já publicado em outro periódico.

4. O eixo temático da Revista variará de acordo com cada edição e será definido no edital para abertura de chamadas de trabalhos.

5. São atribuições do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

- Definir as diretrizes científicas e editoriais da Revista;
- Propor melhorias para a qualidade técnica e científica do periódico;
- Aprovar a apresentação gráfica e a sistematização de conteúdos, zelando pela qualidade científica e periodicidade da publicação;
- Aprovar o planejamento da edição das publicações regulares ou especiais;
- Manifestar-se sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos atinentes à Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- Zelar pela manutenção e organização dos registros, dos documentos e das informações relevantes à publicação da Revista;
- Divulgar as atividades da Revista, com o auxílio da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- Deliberar sobre as questões não previstas neste Regulamento e nas normas editoriais vigentes.

6. São atribuições da Comissão Avaliadora da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

- Participar da seleção de artigos para publicação, para avaliação qualitativa de sua forma e conteúdo, atendendo aos critérios constantes do formulário modelo de parecer, e decidindo por sua aceitação ou rejeição;
- Propor melhorias para a qualidade técnica e científica do periódico;
- Manifestar-se sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos atinentes à Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- Zelar pela manutenção e organização dos registros, dos documentos e das informações relevantes à publicação da Revista;
- Divulgar as atividades da Revista, com o auxílio da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- Elaborar e encaminhar para publicação o edital para abertura de chamadas de

trabalhos;

- Definir critérios de seleção para a avaliação dos artigos especificamente para o concurso dos artigos, que servirão de indicadores para a avaliação;
- Conceder Menção Honrosa, na forma do item 23 da Seção II deste Regulamento.

II. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA PUBLICAÇÃO

1. A Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá está organizada em artigos científicos dotados de consistência e rigor, de acordo com o eixo temático estabelecido no Edital e com a política e a linha editorial estabelecidas.

2. A revista enfatiza a importância de que cada autor ou coautor tenha uma participação substancial em todas as etapas do processo de produção do artigo. Isso inclui a concepção e o planejamento, a coleta, a análise e a interpretação de dados, bem como a redação, a revisão intelectual crítica e a aprovação da versão final a ser publicada.

3. Ao submeter o artigo, o autor atesta que todas as informações contidas no arquivo são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.

4. As opiniões emitidas pelos autores dos artigos são de sua exclusiva responsabilidade.

5. Ao submeter o artigo, o autor cede à Defensoria Pública do Estado do Amapá, em caráter não exclusivo e gratuito, os direitos patrimoniais de publicação, reprodução, distribuição e exibição do trabalho, em meio físico e digital, por prazo indeterminado e sem limitação territorial, para as finalidades de divulgação institucional, promoção de eventos e difusão da produção científica e acadêmica, nos termos dos arts. 28, 29, 49 e 50 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

6. Permanecem com o autor a titularidade dos direitos morais, na forma do art. 27 da Lei nº 9.610/1998, e a titularidade dos direitos patrimoniais não abrangidos pela cessão de que trata o item 5, incluindo o direito de reproduzir, distribuir, exibir e utilizar seus trabalhos para fins não comerciais.

7. É vedada a submissão simultânea do artigo a outras revistas e periódicos enquanto pendente o processo de avaliação nesta Revista. Após a publicação na Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, é facultada ao autor a republicação do trabalho em outro veículo, desde que citada expressamente a publicação original e observado o disposto no edital quanto aos autores premiados.

8. Cada pessoa poderá figurar como autor ou coautor em 1 (um) único artigo por edição da Revista da DPE/AP, sendo admitida uma única submissão por autor durante o período de inscrição.

8.1. Verificada a submissão de mais de um artigo pelo mesmo autor ou coautor, ou o reenvio do mesmo artigo, será considerada válida exclusivamente a primeira submissão, segundo a ordem cronológica de registro do formulário eletrônico de

inscrição, indeferindo-se as demais, sem direito a opção pelo participante.

8.2. Não se considera nova submissão, para os fins do item 8.1, o reenvio do artigo determinado pela Comissão Avaliadora em diligência saneadora ou em razão de modificações solicitadas, na forma dos itens 15 e 25 desta Seção.

9. O acesso ao artigo é livre, gratuito e imediato. Obedece-se, portanto, ao princípio da democratização do conhecimento científico ao público.

10. Os artigos publicados podem ser reproduzidos total ou parcialmente, em formato impresso ou eletrônico, desde que citados o nome dos autores e a fonte, e desde que atendidas as normas de regência relativas ao direito autoral.

11. Os autores cujos artigos não forem selecionados no concurso não serão remunerados pela cessão e publicação de seus trabalhos. Adicionalmente, não haverá cobrança de taxas de submissão, avaliação ou publicação para estes autores. Os autores que tiverem seus artigos selecionados no concurso previsto em edital receberão a premiação estipulada previamente no edital do concurso. Em contrapartida, cederão à revista os direitos necessários e autorizarão a publicação de seus trabalhos, sem que lhes sejam cobradas taxas de submissão, avaliação ou publicação.

12. A revista receberá artigos em fluxo contínuo, cujos prazos serão estabelecidos em Edital, e terá publicação digital anual.

13. Para otimizar a seleção de artigos e promover a diversidade de perspectivas, a revista estabelecerá cotas para autores internos e externos, conforme especificado em cada chamada para submissão.

14. O sistema de cotas visa incentivar a produção científica, fortalecendo a reflexão crítica sobre as práticas institucionais e promovendo o desenvolvimento de ideias inovadoras para enfrentar os desafios cotidianos, bem como propiciar a participação de diferentes perspectivas e conhecimentos, com o intuito de construir novas políticas públicas e a promoção assertiva em prol dos interesses sociais.

15. A seleção dos trabalhos é de competência da Comissão Avaliadora. Caso existam alterações recomendadas pela Comissão Avaliadora, o autor é cientificado para, se desejar, incorporar as modificações sugeridas, ou motivar a desnecessidade das alterações, as quais serão encaminhadas à Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá para nova avaliação, a critério da Comissão Avaliadora, observados os prazos e os efeitos previstos no edital.

16. A revista reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer artigo recebido, de acordo com as recomendações da Comissão Avaliadora, inclusive por inadequação temática do artigo ao perfil editorial da Revista, como também o direito de propor alterações que julgar pertinentes.

17. São critérios utilizados pela Comissão Avaliadora na fase de avaliação dos artigos:

- Relevância do tema;
- Originalidade e ineditismo do trabalho;
- Rigor e qualidade da metodologia utilizada;
- Clareza e objetividade do texto;
- Contribuição para o debate sobre temas importantes para a Defensoria Pública;
- Adequação às normas editoriais da Revista;
- Pertinência com o eixo temático do edital.

18. A avaliação de cada artigo pela Comissão Avaliadora concluirá por um dos seguintes resultados:

- Aprovado sem ressalvas;
- Aceito com modificações;
- Rejeitado.

18.1. O resultado de rejeição não se confunde com a desclassificação por nota final inferior ao mínimo estabelecido no edital.

19. O Conselho Editorial poderá solicitar pareceres adicionais de especialistas, se julgar necessário.

20. A decisão final quanto à aprovação e à publicação do artigo é de competência exclusiva da Comissão Avaliadora da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

20.1. Cada artigo será submetido à avaliação por pares em sistema duplo-cego, por 2 (dois) pareceristas ad hoc designados dentre os integrantes da Comissão Avaliadora.

20.2. Havendo pareceres conclusivos em sentidos opostos quanto à aceitação, ou divergência entre as notas finais igual ou superior ao limite estabelecido no edital, o artigo será encaminhado a um terceiro parecerista ad hoc, prevalecendo a média das duas notas mais próximas entre si.

21. A Comissão Avaliadora notificará os autores se os trabalhos foram ou não aprovados para publicação.

22. A revista, por previsão em edital específico, definirá a premiação ou a forma de reconhecimento dos trabalhos dos autores.

23. A Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá valorizará a excelência dos trabalhos selecionados para publicação, a depender do edital. Serão oferecidas as seguintes formas de premiação e reconhecimento aos autores:

- Publicação na Revista: a publicação do artigo na Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em edição física e virtual, constitui a principal forma de reconhecimento e premiação, conferindo ampla divulgação do trabalho para a

comunidade jurídica, acadêmica e para a sociedade em geral. A edição virtual da revista será amplamente divulgada, incluindo o envio para integrantes do Sistema de Justiça, Universidades, Faculdades e outras entidades relevantes.

- **Certificado de Reconhecimento:** todos os autores dos artigos selecionados para publicação receberão certificado de reconhecimento, emitido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, em formato físico ou digital, atestando a relevância de sua contribuição para a produção de conhecimento jurídico de qualidade.
- **Divulgação em Eventos:** a Defensoria Pública do Estado do Amapá, por meio de sua Escola Superior e outros setores competentes, poderá promover eventos acadêmicos e científicos, tais como seminários, painéis, palestras e congressos, para prestigiar e divulgar os artigos selecionados e seus autores, ampliando o debate sobre os temas relevantes abordados na Revista da Defensoria Pública.
- **Premiação em dinheiro (eventual):** a Defensoria Pública do Estado do Amapá, a seu critério e mediante disponibilidade orçamentária e financeira, poderá promover concurso para ofertar prêmios em dinheiro para os artigos selecionados em cada edição da Revista da DPE/AP, com base nas regras descritas em edital próprio, a ser publicado previamente à abertura da chamada para submissão de artigos.
- **Menção Honrosa (eventual):** a Comissão Avaliadora, em reconhecimento ao mérito de trabalhos que, embora não selecionados para publicação, se destacarem pela sua qualidade e relevância, poderá conceder Menção Honrosa aos seus autores. Os autores que receberem Menção Honrosa farão jus a certificado de reconhecimento. A menção honrosa, quando prevista, será explicitada no respectivo edital de chamada para submissão de artigos.

24. Para adequação normativa, os autores deverão seguir, rigorosamente, as informações contidas no Apêndice A, Normas para Submissão de Artigos à Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, deste Regulamento.

25. Os artigos que apresentarem discordância com os critérios estabelecidos no Apêndice A serão devolvidos aos autores para adequação, quando se tratar de vício formal sanável, e deverão cumprir o prazo estabelecido para reenvio, na forma do edital.

26. No sumário da revista, a sequência de títulos de artigos obedecerá à ordem alfabética do nome dos autores.

27. Os artigos poderão ser submetidos à Revista da Defensoria Pública exclusivamente no idioma português.

28. A revista se reserva o direito de efetuar nos originais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com o objetivo de manter o padrão normativo e culto da língua, respeitando, porém, o estilo dos autores, podendo, ainda, ser devolvido ao autor o artigo para correção e adequação às regras da revista. As provas finais não serão enviadas aos autores.

29. O autor terá acesso à versão eletrônica da revista por meio do sítio eletrônico da Defensoria Pública, disponível em periodicidade anual.

30. O Gerenciamento Editorial é da responsabilidade do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública, cujos membros, assim como os integrantes da Comissão Avaliadora, são nomeados por ato do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, por delegação do Defensor Público-Geral.

31. Informações e dúvidas poderão ser respondidas pelo endereço eletrônico diresudpe@defensoria.ap.def.br, com cópia para escolasuperior.dpeap@gmail.com.

32. O tratamento dos dados pessoais dos autores observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, restringindo-se às finalidades previstas neste Regulamento e no edital.

33. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Presidente do Conselho Editorial da Revista da DPE/AP

ALINNE NAUANE ESPÍNDOLA BRAGA

Membro do Conselho Editorial da Revista da DPE/AP

DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS

Membro do Conselho Editorial da Revista da DPE/AP

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Membro do Conselho Editorial da Revista da DPE/AP

JEFFERSON ALVES TEODÓSIO

Membro do Conselho Editorial da Revista da DPE/AP

MILTON PEREIRA NETO

Membro do Conselho Editorial da Revista da DPE/AP

APÊNDICE A DO REGULAMENTO Nº 01/2026

DIRETRIZES E NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS À REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

1. LINGUAGEM

1.1. O artigo deverá ser escrito de forma clara e objetiva, respeitando-se o uso da norma-padrão da língua portuguesa. As notas de rodapé deverão ser utilizadas para fornecer informações de caráter explicativo. O autor deverá estar atento para não utilizar referências que possam identificá-lo no processo de avaliação, como "em meus trabalhos anteriores", "em minha tese" e "em minha dissertação". Se o trabalho for aceito, essas informações poderão constar na versão final do artigo.

2. FORMATAÇÃO

2.1. Trabalho inédito, redigido sob a forma de artigo científico, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas ao todo, incluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais.

2.2. O formato da folha deve ser A4 (21,0 cm x 29,7 cm) e o texto deve estar gravado em extensão Rich Text Format (RTF), Texto OpenDocument ou em formato compatível com o Microsoft Word.

2.3. O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, com tamanho 12. Para as notas de rodapé, as citações diretas com mais de três linhas, a paginação, as legendas e a fonte das ilustrações e tabelas, deve-se adotar a fonte menor e uniforme de tamanho 10.

2.4. O espaçamento é de 1,5 para o texto; é de 1,0, correspondente ao espaço simples, para as citações com mais de três linhas e para as referências; e utiliza-se um espaço de 1,5 entre as seções.

2.5. As margens da folha deverão conter a seguinte configuração:

- superior (3 cm) e inferior (2 cm);
- esquerda (3 cm) e direita (2 cm).

2.6. Os artigos deverão apresentar os seguintes elementos nesta ordem:

- cabeçalho: título;
- resumo e palavras-chave em língua portuguesa;
- introdução;
- desenvolvimento (dividido em seções numeradas);
- conclusão;
- referências (não numeradas e em ordem alfabética).

2.6.1. Considera-se que esses tópicos estejam claramente destacados e especificados

ao longo do texto.

3. TÍTULOS E DADOS DO AUTOR

3.1. O título e o subtítulo do trabalho deverão ser breves e suficientemente específicos e descritivos para representar o conteúdo do texto. Os subtítulos, quando existirem, deverão ser precedidos de dois-pontos (:).

3.2. Os nomes dos autores e coautores não deverão ser escritos no artigo, mas apenas informados no formulário eletrônico de inscrição e na Folha de Rosto, em arquivo separado. As informações, para fins de publicação, serão extraídas dos dados fornecidos pelos autores no ato da inscrição.

3.3. A coautoria será possível com, no máximo, três autores, vedada a submissão de trabalho com quatro ou mais autores.

3.4. O título deverá ser escrito em negrito, em letras maiúsculas, fonte 12, separados por um espaço de 1,5. O subtítulo, quando houver, também deverá ser escrito em negrito, letras minúsculas, fonte 12, separados por um espaço de 1,5.

4. RESUMO E PALAVRAS-CHAVE

4.1. A palavra resumo deverá ser escrita em letras maiúsculas e em negrito, seguida de dois-pontos (:). Ao final do resumo, deverá conter, no mínimo, três e, no máximo, cinco palavras-chave na língua portuguesa. A nomenclatura "palavras-chave" deve ser escrita em minúscula e em negrito, seguida de dois-pontos.

4.2. O texto deverá apresentar, inicialmente, um resumo entre 100 e 250 palavras. O resumo não deverá ser redigido na primeira pessoa e deverá conter: o foco temático, o problema, o objetivo, o método (metodologia) e a breve explanação dos resultados e conclusões do trabalho.

5. INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO

5.1. A palavra introdução deverá estar situada à margem esquerda, escrita em letra maiúscula, negrito e com numeração arábica. O recuo de primeira linha para iniciar os parágrafos deverá ser de 1,5 cm.

5.2. Após o término da introdução, deverá vir o desenvolvimento com os assuntos organizados em seções (primária a quinária) divididas no decorrer do texto. Não se utiliza a nomenclatura desenvolvimento, referencial teórico ou revisão de literatura, já se inicia com o assunto principal.

5.3. As seções são numeradas (algarismo arábico) em ordem sequencial. O indicativo das seções será alinhado na margem esquerda, precedendo o título, e dele separado por um espaço. Deve-se limitar a numeração progressiva até a seção quinária; após esta, adotam-se alíneas. Entre as seções e o texto, utiliza-se um espaço de 1,5.

- Seção primária: LETRAS MAIÚSCULAS EM NEGRITO;
- Seção secundária: LETRAS MAIÚSCULAS SEM NEGRITO;

- Seção terciária: minúscula em negrito;
- Seção quaternária: minúscula sem negrito e sem grifo;
- Seção quinária: minúscula sem negrito e com grifo;
- Alíneas: após a seção quinária, minúscula sem negrito e sem grifo.

6. CONCLUSÃO

6.1. Na conclusão, deverão ser evitadas citações.

7. CITAÇÕES

7.1. As citações deverão seguir a NBR 10520:2023 (Citação), da ABNT, sendo realizada a indicação da autoria pelo sistema autor-data.

7.2. Citações diretas com menos de três linhas deverão ser inseridas no texto e colocadas entre aspas duplas, devendo constar a indicação do autor, ano e página da obra citada.

7.3. Citações diretas com mais de três linhas deverão ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, letra menor (tamanho 10) que a do texto, sem aspas e com um espaço de 1,5 entre os textos.

7.4. As citações indiretas são baseadas na obra do autor consultado, porém transcritas na forma de paráfrase, ou seja, o texto é reescrito com outras palavras, mas mantendo-se o sentido original. Deve ser adotado o mesmo critério anterior para a referência do autor, não sendo obrigatório o uso de página.

8. REFERÊNCIAS

8.1. As referências deverão ser citadas no corpo do texto com indicação de sobrenome, ano e página, obedecendo às regras de citação. Deverão ser redigidas segundo a NBR 6023:2018, da ABNT, completas, em ordem alfabética pelo sobrenome do autor, sem numeração, alinhadas à esquerda e ao final do trabalho, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples (1,0) e um espaço simples entre cada referência. Se necessário, acrescentam-se alguns elementos, em caráter facultativo, para complementarem as referências, tais como paginação, formato, série, manuscrito e outros.

9. DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTATO

9.1. Para fins de comunicação durante o processo editorial e para a correta identificação dos autores na publicação da Revista da DPE/AP, é imprescindível que os autores forneçam as informações de identificação e contato no ato da submissão do trabalho, de acordo com as instruções abaixo:

9.1.1. As informações de identificação e contato deverão ser inseridas em dois locais distintos, garantindo a organização do processo editorial e a preservação do anonimato durante a avaliação por pares.

9.1.2. Folha de Rosto (arquivo separado): os autores deverão preparar um arquivo

separado, em formato Word ou compatível, denominado "Folha de Rosto, [Sobrenome do Autor Principal]", contendo exclusivamente as informações de identificação e contato de todos os autores do artigo, autor principal e coautores, se houver. Este arquivo não deverá conter nenhuma informação relativa ao artigo em si, como título, resumo ou corpo do texto, visando garantir o anonimato durante a avaliação. Este arquivo será utilizado pelo Conselho Editorial para fins de contato e registro administrativo.

9.1.3. Formulário eletrônico de inscrição: adicionalmente, as mesmas informações de identificação e contato de todos os autores deverão ser inseridas nos campos correspondentes do formulário eletrônico de inscrição, disponível na página da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no momento do envio do artigo. O preenchimento correto desses campos é fundamental para a indexação e divulgação da publicação.

9.2. As seguintes informações de identificação e contato deverão ser fornecidas de forma completa e precisa em ambos os locais, Folha de Rosto e formulário eletrônico de inscrição:

9.2.1. Nome completo: nome completo de cada autor, por extenso e sem abreviações, tal como deverá constar na publicação.

9.2.2. Titulação máxima: titulação acadêmica mais elevada de cada autor, tais como Especialista, Mestre ou Doutor.

9.2.3. Afiliação institucional: nome completo da instituição de vínculo de cada autor, tais como Defensoria Pública do Estado do Amapá ou Universidade Federal do Amapá, departamento ou setor, se aplicável, e país. Caso o autor não possua vínculo institucional formal, indicar "Pesquisador Independente" e a cidade ou o estado de residência.

9.2.4. Endereço de correio eletrônico: endereço de e-mail principal de cada autor, para contato durante o processo editorial e para fins de divulgação da publicação. É fundamental que o e-mail informado seja válido e utilizado frequentemente pelo autor.

9.2.5. ORCID iD: o fornecimento do identificador ORCID iD é obrigatório para todos os autores e coautores. O ORCID iD é um identificador digital único e persistente para pesquisadores, que facilita a identificação e a conexão com suas publicações e atividades de pesquisa. O autor que ainda não possuir o identificador deverá criá-lo previamente à inscrição.

9.2.6. Número de telefone (opcional): número de telefone de contato de cada autor, preferencialmente com código de área e país, para fins de comunicação em casos de urgência ou necessidade de contato telefônico. O fornecimento do número de telefone é opcional, ficando a critério do autor.

9.3. As informações de identificação e contato fornecidas pelos autores serão utilizadas exclusivamente para os seguintes fins:

9.3.1. Comunicação durante o processo editorial: para que o Conselho Editorial e a equipe da Revista da DPE/AP possam entrar em contato com os autores para comunicar decisões editoriais, solicitar revisões, esclarecer dúvidas e coordenar as etapas do processo de publicação.

9.3.2. Registro administrativo: para fins de registro e organização administrativa do processo editorial, controle de prazos e acompanhamento das etapas de avaliação e publicação de cada artigo.

9.3.3. Metadados da publicação: para a correta indexação e catalogação da Revista da DPE/AP em bases de dados acadêmicas e bibliotecas, garantindo a visibilidade e o acesso aos artigos publicados.

9.3.4. Divulgação da publicação e premiações: para fins de divulgação da publicação da Revista da DPE/AP e, quando aplicável, para notificação e comunicação com os autores premiados em eventuais concursos de artigos científicos.

9.4. A Revista da DPE/AP garante que as informações de identificação e contato dos autores serão mantidas em sigilo e separadas do arquivo do artigo durante o processo de avaliação por pares (blind review). O objetivo é assegurar a imparcialidade e a objetividade da avaliação, em que os avaliadores analisarão o artigo unicamente com base em seus méritos acadêmicos e científicos, sem conhecer a identidade dos autores. A Folha de Rosto e os dados do formulário eletrônico de inscrição serão acessados pelo Conselho Editorial apenas após a conclusão do processo de avaliação e a decisão final sobre a publicação do artigo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no texto são da responsabilidade do autor. Informação oriunda de comunicação pessoal, trabalhos em andamento e os não publicados não devem ser incluídos na lista de referências, mas indicados em nota de rodapé da página em que forem citados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Diretor da Escola Superior**, em 14/08/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Nauane Espíndola Braga, Assessora Técnica**, em 28/08/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Pereira Neto, Coordenador**, em 28/08/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **eduardo lorena gomes vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 28/08/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jefferson alves teodosio**,
Subcorregedor-Geral, em 28/08/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0259154** e o código CRC **3DE59852**.

26.0.000007492-5

0259154v5